

SEÇÃO XIV
LOJA FRANCA (DUTY FREE) PRODUTOS CÁRNEOS NACIONAIS

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os estabelecimentos habilitados para exportar produtos cárneos para a União Europeia podem fornecer produtos de até 1 kg (um quilograma) para Loja Franca (duty free) desde que tenha rotulagem que identifique o estabelecimento de origem.

Os Estados Unidos da América não aceitam entrada de produtos cárneos nacionais adquiridos em Loja Franca (duty free).

2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Requerimento para Fiscalização de Produtos Agropecuários (FORMULÁRIO V);
- b) Certificado Sanitário Nacional, emitido por estabelecimento habilitado a exportar para aquele mercado.

3. PROCEDIMENTOS

- a) Fiscalização dos produtos cárneos, que deverão ser produzidos em estabelecimentos habilitados à exportação.

4. DOCUMENTAÇÃO EMITIDA

- a) Termo de Fiscalização (FORMULÁRIO VII).

No campo conclusão/observação constará se o despacho estará autorizado ou proibido, ou se deverão ser atendidas exigências ou regularizadas as ocorrências registradas.

5. LEGISLAÇÕES E ATOS NORMATIVOS RELACIONADOS

- a) Decreto 30.691 de 29 de março de 1952;
- b) Memo CGPE/DIPOA. SDA nº 40/2005 de 19 de abril de 2005.